

PI: 000008338c.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE  
CNPJ: 61.600.839/0019-84  
Endereço: Rua dos Mundurucus, 2710 - Cremação, CEP: 66.040-033, na cidade de Belém Estado do Pará.  
Telefone: (91)3202-1450  
Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo 980809**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação: 002/2016

Dispensa de Licitação n. 002/2016  
Processo Nº. 2016/159217

A Presidente em Exercício da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA, CNPJ: 61.600.839/0019-84, para Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), com o valor global de Global de R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais).

Belém, 30 de junho de 2016.

Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo 980813**

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 321/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Coordenadoria de Logística/Transporte, constante no Processo nº 265285/2016 de 28/06/2016.

RESOLVE:

CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias, ao servidor; LUIZ FABIANO CUNHA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 55588142-1 e C.P.F. 428.877.712-72, para custear despesas com viagem a localidade de Salinópolis, no período de 02 a 03/07/2016, com o objetivo de realizar serviço de transporte com a equipe da produção da TV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo 980901**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 285/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instaurada através da Portaria nº. 262/2015-GAB/SIND, de 04/12/2015, publicada no DOE edição nº 33.028 de 10/12/2015, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 866173/2015 e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em desfavor da servidora M.C.B.S., matrícula nº 57208211-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas no art. 190, XIX, da Lei 5.810/1994;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº. 761303-1, e ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação

exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 980650**

**PORTARIA Nº 286/2016-GAB/PAD.  
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 175/2016-GAB/PAD de 28 de abril de 2016, publicada no DOE nº 33.115 de 27 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2016-SEDUC/NDE, de 24 de junho de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 980654**

**PORTARIA Nº 138/2016-GAB/SIND.  
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2016**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada através da Portaria nº. 38/2016-GAB/SIND, de 26/02/2016, publicada no DOE edição nº 33.078 de 01/03/2016.

**R E S O L V E:**

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte da servidora J.A.C., matrícula nº 57199225-2;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 980663**

**PORTARIA Nº 139/2016-GAB/SIND.  
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2016**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada através da Portaria nº. 40/2016-GAB/SIND, de 26/02/2016, publicada no DOE edição nº 33.078 de 01/03/2016.

**R E S O L V E:**

I - **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte da servidora K.M.S.L., matrícula nº 57208766-1;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo 980671**

**PORTARIA Nº 141/2016-GAB/SIND.  
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **SINDICÂNCIA PROCESSUAL** através da Portaria nº 114/2016-GAB/SIND de 23 de maio de 2016, publicada no DOE nº 33.136 do dia 30 de

maio de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 62/2016 - GAB/SIND, de 28 de junho de 2016, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

**Protocolo 980677**

**PORTARIA Nº 142/2016-GAB/SIND.  
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **SINDICÂNCIA PROCESSUAL** através da Portaria nº 113/2016-GAB/SIND de 23 de maio de 2016, publicada no DOE nº 33.136 do dia 30 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 61/2016 - GAB/SIND, de 28 de junho de 2016, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

**Protocolo 980678**

**PORTARIA Nº 143/2016-GAB/SIND.  
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº 110/2016-GAB/SIND de 23 de maio de 2016, publicada no DOE nº 33.136 do dia 30 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 28 de junho de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

**Protocolo 980679**

**PORTARIA Nº 144/2016-GAB/SIND.  
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da Portaria nº 111/2016-GAB/SIND de 23 de maio de 2016, publicada no DOE nº 33.136 do dia 30 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 27 de junho de 2016, da lavra da Presidente da